



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CD 11492/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de impressão de materiais para comunicação visual, sob demanda, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **POSTMIX Soluções Gráficas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **POSTMIX Soluções Gráficas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.581.597/0001-55, estabelecida na rua Farroupilha, nº 321, bairro Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-110, telefone (48) 3234-3999, e-mail adenilson@postmix.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Adenilson Fagundes Gonçalves**, portador da carteira de identidade nº 1052177589, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.260.300-15, conforme Alteração Contratual nº 1 de 17/02/2022.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 30-8-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 30-8-2025 a 29-8-2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Adenilson Fagundes Gonçalves
Sócio-Administrador
POSTMIX Soluções Gráficas Ltda.

Contrato aditivo/23CD11492b_prorrogação_impressão comunicação visual_SB



PROAD n. 11492/2023 DOC 256. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.XVNG.GCNW:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>